



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

" L E I N º 1.417/79 "

= AUTORIZA CONTRAIR EMPRÉSTIMO =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com o Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES -, empréstimo, por antecipação de Receita até a importância de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2º - A importância constante do Artigo 1º destinar-se-á à implantação do Posto de Serviço Telefônico nas localidades de Pedro Canário e Braço do Rio.

Art. 3º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais.

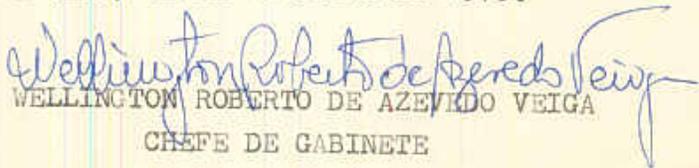
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, em 12 de Julho de 1979.

  
HUMBERTO DE OLIVEIRA SERRA  
PREFETTO MUNICIPAL

Registrada e publicada neste Gabinete da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra (ES), em 12 de Julho de 1979.

  
WELLINGTON ROBERTO DE AZEVEDO VEIGA  
CHEFE DE GABINETE